



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2733/2022  
11/08/2022 - 16:48  
ID 1481/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO

*INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto as secretarias responsáveis, **estudos para reformular critérios e regras para concessão de fraldas geriátricas nos programas do município de Indaiatuba.***

## JUSTIFICATIVA:

Municípios relatam dificuldades em atender as regras para receber fraldas geriátricas pelo programa do município, porém como a distribuição dos itens varia nos processo e quantidades, há exceções no atendimento a pessoas que realmente necessitam ser inclusos no programa, pois embora não atendam a critérios como idade, quantidade utilizada, comprovação de doenças, entre outros, não há como comprovar o todo tipo de deficiência, a sugestão é que sejam reformulados alguns critérios básicos para que todo cidadão em vulnerabilidade social tenha direito a todos os insumos para promoção, manutenção ou recuperação da saúde.

Certos de vossa atenção, e desde já grata.

Indaiatuba, 10 de agosto 2022.

---

Ana Maria dos Santos

Vereadora